



LEI ORDINÁRIA Nº 2160

de 07 de junho de 2010

"Autoriza o Poder Executivo a Criar um Aquário Municipal no Parque "Zumbi dos Palmares", e da outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

Autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, a criar um Aquário Municipal no Parque "Zumbi dos Palmares", situado na Rua Pedro de Medeiros no Bairro Popular Velha.

1º.

O Aquário Municipal, será criado com dotação Orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente do Município.

2º.

A Secretaria de Meio Ambiente poderá recorrer as empresas privadas para patrocínio na construção e na manutenção do aquário se necessário.

Art. 2º..

O Aquário Municipal terá como principal objetivo a divulgação das espécies nativas do Pantanal, tanto fauna quanto Flora aquática.

Art. 3º..

O Aquário Municipal terá horário para visitação de alunos da Rede Pública e Particular que poderão ter aulas orientadas pelos professores.

Parágrafo único .

O aquário Municipal terá visitação do público de acordo com o horário de funcionamento do Parque Zumbi dos Palmares.

Art. 4º..

As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2.010.

Antonio Luiz Almeida Vianna Presidente

Lei Ordinária Nº 2160/2010 - 07 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em